



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1133 de 20 de outubro de 2022.

**SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 837.000,00 – Fonte FPM e ICMS e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais) tendo como Fonte o FPM e ICMS e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0012.2.031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%	
<b>31.90.11.00</b>	<b>Venc. E Vant. Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 410.000,00</b>
<b>31.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>33.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>33.90.46.00</b>	<b>Auxílio-alimentação</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>33.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 596.500,00</b>
07.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>31.90.11.00</b>	<b>Venc. E Vant. Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>31.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>33.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>33.90.46.00</b>	<b>Auxílio-alimentação</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>
08.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
<b>31.90.11.00</b>	<b>Venc. E Vant. Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>
<b>31.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>33.90.46.00</b>	<b>Auxílio-alimentação</b>	<b>R\$ 500,00</b>
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 67.500,00</b>
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0009.2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda	
<b>33.90.39.00</b>	<b>Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



Fonte FPM  
Fonte ICMS

R\$ 237.000,00  
R\$ 600.000,00  
R\$ 837.000,00

**Total**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D  
Oeste-RO, aos Vinte dias do mês de Outubro do  
ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

---

*Sidney Borges de Oliveira*  
*Prefeito de São Felipe d'Oeste*

